



Formulário de Referência da  
**STRATUS GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**

*(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)*



## Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário .....	1
2. Histórico da empresa .....	2
3. Recursos humanos .....	4
4. Auditores .....	5
5. Resiliência financeira .....	6
6. Escopo das atividades .....	7
7. Grupo econômico .....	14
8. Estrutura operacional e administrativa .....	16
9. Remuneração da empresa .....	47
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	48
11. Contingências.....	54
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando .....	56

**Formulário de Referência da Stratus Gestão de Carteiras Ltda.**

CNPJ: 09.238.656/0001-11

*(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)*

A **Stratus Gestão de Carteiras Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Funchal 418, 28º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ sob nº 09.238.656/0001-11, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme ato declaratório nº 9.808, de 28 de abril de 2008 (“Stratus”), apresenta seu Formulário de Referência, com o conteúdo do “Anexo E (Formulário de Referência – Pessoa Jurídica)” da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução” ou “Res. CVM 21”) relativo ao exercício encerrado em 31.12.2021, período em que a Stratus atuou exclusivamente na categoria de “**gestor de recursos**”.

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Res. CVM 21, atestam que:

a. reviram o formulário de referência;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**GUILHERME FRANCISCO MARTO**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

**MAURO ANDRÉ MENDES FINATTI**

Diretor de Compliance, Risco e PLD, Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

**2. Histórico da empresa<sup>1</sup>**

<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>
Fundada em 2007 para atuar como gestora do Grupo Stratus (em atividade desde 1999), a Stratus tem foco estratégico em ativos estruturados / fundos de participações negociadas em contexto privado (“ <i>alternative assets</i> ” / “ <i>private equity</i> ”), realizando investimentos em empresas médias brasileiras com grande potencial de crescimento e que podem servir como plataforma de consolidação para setores fragmentados. Os fundos desenvolvidos pela Stratus investem em diversos setores da economia em todas as regiões do Brasil e promove o desenvolvimento corporativo além dos aspectos essencialmente financeiros, viabilizando o acesso das empresas ao mercado de capitais.
<b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
a. Em agosto de 2019 a Stratus Capital S.A., foi constituída pelos controladores da Stratus com o objetivo de ser a holding das empresas brasileiras do Grupo Stratus. Neste contexto, a Stratus Capital S.A. passou a ser a pessoa jurídica que atua como controladora direta da Stratus Investimentos Ltda.. Em 2020 a Stratus Investimentos Ltda. transferiu o controle direto da Stratus para a Stratus Capital S.A. por meio de redução de seu capital social. Não houve alteração no controle do grupo econômico (conforme descrito no item 7.1.a. deste Formulário).
b. A principal atividade desenvolvida pela Stratus é a de administração de carteiras de valores mobiliários – não houve mudanças relevantes no escopo de atividades nos últimos 5 anos.
c. A Stratus manteve um número estável de pessoas na sua equipe (variando de 8 a 12 colaboradores entre sócios, empregados e estagiários) durante o período, sem mudanças relevantes. Os recursos computacionais passam por renovações periódicas. São utilizados sistemas de armazenamento de arquivos seguro, dentro dos padrões utilizados por empresas semelhantes com back-up diário e robusta estrutura de segurança da informação.
d. As regras, políticas, procedimentos e controles internos passam por uma revisão periódica

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

dos sócios. Não houve alterações relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, exceto a revisão e atualização periódica de regras, políticas, procedimentos e controles internos e adaptação a novas regras da CVM, ABVCAP e ANBIMA, quando aplicáveis.

**3. Recursos humanos<sup>2</sup>**

<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios atuam diretamente na administração de carteiras ou no <i>compliance</i> .
b. número de empregados	3 (três) empregados e 1 (um) estagiário atuam diretamente na administração de carteiras.
c. número de terceirizados	0 (zero). A equipe utiliza prestadores de serviços apenas para atividades específicas que não o negócio central da empresa, como, por exemplo, assessoria jurídica, auditoria e consultorias pontuais.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa	- Alberto Costa Sousa Camões (CPF: 048.555.488-71); - Guilherme Francisco Marto (CPF: 341.783.378-74) - Eduardo Magalhães Oliveira (CPF: 205.371.978-85) - Alan Mondini Takahashi (CPF: 320.885.758-63)

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**4. Auditores**

<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Mazars Auditores independentes S/S
b. data de contratação dos serviços	14 de maio de 2021
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da empresa controladora (conf. Item 7.1.a abaixo), que apresenta suas demonstrações financeiras de forma consolidada.

**5. Resiliência financeira**

<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, é suficiente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, representa.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>	
Campo facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos nos termos da Res. CVM 21 (“FG”).	

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



**6. Escopo das atividades**

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

a. Gestão discricionária de recursos.

b. Gestão discricionária exclusivamente para as modalidades de investimento previstas no art. 1º, §2º, inc. iii da Res CVM 21, especificamente para: Fundo de Investimento em Participações (“FIP”), e Carteira Administrada de Investimento de Títulos e Valores Mobiliários.

c. Cotas de fundos de investimentos que têm como ativos subjacentes ações e/ou debêntures e/ou bônus de subscrição de companhias fechadas ou abertas, preponderantemente constituídas no Brasil.

d. No momento não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento (sua controladora, identificada no 7.1.a., atua na distribuição, conforme detalhado no seu próprio Formulário de Referência).

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

a. A Stratus atua exclusivamente na atividade de administração de carteiras de valores mobiliário, na categoria de gestão de carteiras. Portanto, não há potenciais conflitos de interesses.

b. A Stratus Investimentos Ltda. (CNPJ: 02.263.285/0001-89), empresa coligada da Stratus, atua como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário.

SCP GP Ltd. e a SCP III GP Ltd., empresas constituídas e com sede no exterior, sob o controle comum à Stratus, prestam serviços de gestão de ativos (“*general partner*”) no exterior para veículos não residentes que investem em fundos estruturados pela Stratus e são o ponto de conexão do grupo com investidores institucionais internacionais de primeira linha na condução de seus investimentos em participações privadas (“*private equity*”) no Brasil, incluindo bancos de desenvolvimento, organizações multilaterais, fundos de fundos globais, fundações e alocações de longo prazo de universidades.

Não foram identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A configuração da estrutura da Stratus está em linha com os conceitos e melhores práticas aplicáveis às organizações especializadas em ativos estruturados / fundos de participações negociadas em contexto privado (“*alternative assets*” / “*private equity*”) nos principais mercados no mundo.

<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos <sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: <b>49</b> investidores, sendo: - <b>100%</b> em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados; e - <b>0%</b> em fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	24
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	8
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	5
xi. investidores não residentes	11

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Na data base deste formulário de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os ativos sob administração (<b>AUM</b>) totalizavam <b>R\$ 1.185.165.917,00</b>; e</li> <li>O <b>capital comprometido</b> totalizava <b>R\$ 881.284.956,00</b>.</li> </ul> <p>Divisão entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>100%</b> em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados; e</li> <li><b>0%</b> em fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados.</li> </ul> <p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O valor do <b>AUM</b> foi calculado com a soma do PL dos investimentos na data de referência mais o valor do capital comprometido já subscrito e ainda não integralizado;</li> <li>O valor do <b>capital comprometido</b> inclui todos os compromissos de investimento (capital já investido, desinvestido, e capital comprometido já subscrito e ainda não integralizado).</li> </ul>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	- <b>R\$ 255.502,24</b> do AUM (investido em ações de uma companhia aberta no exterior).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Capital comprometido de cada um dos 10 maiores investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. R\$ 104.250.000,00</li> <li>ii. R\$ 100.000.000,00</li> <li>iii. R\$ 96.060.741,00</li> </ul>

	iv. R\$ 84.630.000,00 v. R\$ 78.177.500,00 vi. R\$ 62.542.000,00 vii. R\$ 55.000.000,00 viii. R\$ 54.600.000,00 ix. R\$ 45.000.000,00 x. R\$ 33.245.777,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	O valor informado refere-se ao capital comprometido de cada grupo de investidores:
i. pessoas naturais	R\$ 26.124.998,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 10.850.000,00
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 190.046.000,00
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	R\$ 18.000.000,00
xi. investidores não residentes	R\$ 636.263.958,00
xii. outros (especificar)	N.A.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros	O valor informado refere-se ao capital

sob administração, dividido entre:	comprometido de cada grupo de ativos
a. Ações	R\$ 2.999.998,00 <b>Nota:</b> investimento feito através de carteira administrada (nos termos do art. 1º, §2º, inc. III, alínea f da Res. da CVM 21)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 878.284.958,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.

<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Stratus realiza apenas a atividade de gestão de recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Stratus.

**7. Grupo econômico**

<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>- <b>Controlador direto:</b> Stratus Capital S.A., sociedade anônima com sede na Rua Funchal nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.707.635/0001-45.</p> <p>- <b>Controladores indiretos:</b> Stratus Corporation, sociedade devidamente constituída e validamente existente em conformidade com as leis do “Commonwealth” das Bahamas, com sede em 3 Bayside Executive Park, West Bay Street &amp; Blake Road, Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.710.409/0001-15.</p> <p>- A Stratus Corporation é controlada por: ST1 Capital Ltd. (controlada por Álvaro Luís Gonçalves), e MC Holdings Ltd. (controlada por Alberto Costa Sousa Camões), ambas sociedades devidamente constituídas e validamente existentes em conformidade com as leis de Grand Cayman, Cayman Island.</p>
b. controladas e coligadas	<p><b>Coligada:</b> Stratus Investimento Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Funchal nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.263.285/0001-89.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide item <b>7.1.a.</b> acima.
e. sociedades sob controle comum	- Stratus Investimento Ltda., mencionada no



	<p>item <b>7.1.b.</b> acima; e</p> <p>- (i) SCP GP Ltd.; (ii) SCP III GP Ltd.; (iii) SCP S. GP LP; e (iv) Stratus Capital Partners III GP LP: empresas constituídas e com sede no exterior, sob o controle comum à Stratus, prestam serviços de gestão de ativos (“<i>general partner</i>”) no exterior para veículos não residentes no Brasil que investem em fundos estruturados pela Stratus.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N/A</p>

**8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup>**

<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O contrato social da empresa não contempla especificações quanto a órgãos, comitês ou departamentos técnicos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Conforme letra “a” acima
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<ul style="list-style-type: none"><li>- A empresa conta com cinco diretores executivos. Todos têm a atribuição de representar a empresa perante terceiros e dois deles têm as seguintes atribuições específicas:</li><li>- O diretor Guilherme Francisco Marto é o responsável pelas atividades de administração da carteira de valores mobiliários perante a CVM;</li><li>- O diretor Mauro André Mendes Finatti, é o responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos da Res. CVM 21;</li><li>- O diretor Mauro André Mendes Finatti, é o responsável pela gestão de risco;</li><li>- O diretor Mauro André Mendes Finatti, é o responsável pelo cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do</li></ul>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	Terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”).
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (item 8.4):

a. nome	Guilherme Francisco Marto
b. idade	35 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	341.783.378-74
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
f. data da posse	19 de Junho de 2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Executivo e membro do Comitê de Investimentos

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (item 8.5):

a. nome	Mauro André Mendes Finatti
b. idade	49 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	164.230.818-83
e. cargo ocupado	(i) Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (ii) Diretor responsável de gestão de risco;

	<p>e</p> <p>(iii) Diretor responsável pelo cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção da política de PLD/FTP.</p>
f. data da posse	<p>(i) Em 01 de março de 2016 foi nomeado como Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos;</p> <p>(ii) Em 27 de junho de 2016 foi nomeado como diretor responsável pela gestão de risco.</p>
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor responsável de gestão de risco; Diretor responsável pelo cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção da política de PLD/FTP; Diretor Executivo e Membro do Comitê de Investimentos.

<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pela FEA-USP (2008), com intercâmbio na Universidade de Estocolmo (2006) com ênfase em Negócios Internacionais
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Detentor do certificado CFA (nível III completo em 2012)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p>Desde 2008 na Stratus (sócio e diretor desde Jun/2013), atuando na gestão discricionária de carteira de valores mobiliários.</p> <p>As principais atividades desenvolvidas na Stratus são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de potenciais investimentos em ações ou instrumentos conversíveis de empresas médias brasileiras;</li><li>• Coordenação de processos de diligência e contratação de novos investimentos pelos fundos geridos pela Stratus;</li><li>• Participação em conselhos de administração de empresas investidas, como membro indicado pelos fundos geridos pela Stratus.</li></ul>

• nome da empresa	Stratus Gestão de Carteira Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor executivo e Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Gestão discricionária de carteira de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	Entrada: 19 de Junho de 2020 permanece no cargo até esta data.

<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduado em Direito pela USP, LLM pela Universidade de Chicago e MBA Executivo pela FGV-SP.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Admitido à prática do direito no Brasil (OAB/SP nº 138.073) desde 1995; e Admitido à prática do direito no estado de Nova York (EUA) desde 2000.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Desenvolveu sua carreira de advogado no Brasil e no exterior e no departamento jurídico da BOVESPA.  Desde 2011, é sócio da Stratus, atuando com foco principal no gerenciamento de atividades <i>compliance</i> regulamentar dos fundos administrados pela Stratus bem como das transações de investimento e desinvestimento de tais fundos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p>Stratus Investimentos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretor executivo;</li> <li>- Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução;</li> <li>- Diretor responsável pela gestão de risco; e</li> <li>- Diretor responsável pelo cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção da política de PLD/FTP</li> </ul>



<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	Administração de carteira de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	7 de maio de 2010 – permanece no cargo até esta data.

<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
i. cursos concluídos;	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.

<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Stratus é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.
---	---

<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Atualmente não há atuação interna de distribuição de cotas de fundos de investimento nesta empresa (há atuação na sua controladora, identificada no 7.1.a., conforme detalhado no seu próprio Formulário de Referência) – portanto os itens abaixo Não se Aplicam (“N/A”) a este Formulário.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.

<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	9 (nove) colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Gestão discricionária de recursos desenvolvida em conformidade com a experiência e senioridade de cada profissional. As atividades incluem:</p> <p>Análise qualitativa e quantitativa de potenciais investimentos em empresas aderentes às teses de investimento de cada um dos fundos, elaboração de projeções e modelos relacionados a planos de negócios, monitoramento intensivo das empresas pertencentes às carteiras de cada um dos fundos, negociação de transações de investimento e desinvestimento das empresas da carteira, aferição trimestral do valor justo de mercado das empresas, acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelas empresas.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Stratus utiliza sistemas de informação e computacionais usualmente adotados por empresas atuantes no mesmo segmento, incluindo bases de dados proprietárias desenvolvidas por terceiros.</p> <p>Rotina e Procedimentos: O responsável final pelas decisões de investimento é o Diretor de Gestão da Stratus, que conta com uma equipe de Colaboradores dedicada exclusivamente à atividade de gestão de recursos de terceiros (“Equipe de Gestão”). A Equipe de Gestão é responsável pelas estratégias de investimentos adotadas para cada Veículo de</p>

Investimento, sendo que as decisões de investimento são sempre baseadas em recomendações da Equipe de Gestão e devem ser posteriormente aprovadas pelo Diretor de Gestão.

A partir das discussões e orientações levantadas, a Equipe de Gestão atualiza suas teses de investimentos e o Diretor de Gestão toma sua decisão quanto ao investimento ou desinvestimento em determinados ativos, a depender da regulamentação aplicável e das disposições sobre o tema nos documentos próprios de cada produto.

Adicionalmente, com base nas orientações do Diretor de Gestão, é feita pela Equipe de Gestão uma revisão periódica dos investimentos dos Veículos de Investimento, observadas as métricas definidas para cada Veículo de Investimento para a definição de concentração, diversificação e posição dos produtos sob gestão da Gestora.

O processo de investimento da Stratus foi concebido com base nas melhores práticas internacionais e adaptado às características específicas do mercado brasileiro, buscando sempre manter um processo de investimento abrangente e transparente.

A Equipe de Gestão faz reuniões semanais, com todos os membros da equipe de investimentos, para analisar os investimentos em todas as etapas, bem como o monitoramento diário das empresas do portfólio.

O Comitê de Investimentos (“CI”), composto exclusivamente por diretores da Stratus (sem

membros indicados por investidores) é convocado em determinadas fases do processo de investimento. Essas reuniões do CI ocorrem para fazer uma oferta indicativa e não vinculativa ao alvo em potencial e, posteriormente, se o desenvolvimento do negócio continuar, avaliar os resultados da devida diligência e recomendar ao Diretor de Gestão a celebração de um contrato de investimento vinculativo. Além disso, uma reunião do CI pode ocorrer se os termos aprovados tiverem que ser renegociados ou se eventuais descobertas relevantes durante a diligência mudarem a percepção dos riscos e retornos do investimento.

A Stratus implementou (com a ajuda de especialistas) seu próprio sistema de gestão ambiental e social (“ESMS” na sigla em inglês) projetado para garantir a conformidade com certas diretrizes de investimento ambiental e social. O ESMS é um componente integrante do processo de investimento.

A seguir, demonstramos o processo de investimento e suas 5 fases:

#### Originação

A Stratus origina seus negócios de uma variedade de fontes e relacionamentos, construídos ao longo da sua história. Um canal importante de originação de negócios proprietários diz respeito à participação frequente em fóruns de governança corporativa, bem como nos contatos e relacionamentos diretos com executivos, associações comerciais e grupos profissionais. A Stratus também desenvolveu uma rede de

mais de 150 fontes de origem ("finders") no Brasil ao longo dos anos. Essa rede inclui desde consultores financeiros e boutiques de médio porte a fontes de origens menos óbvias, como advogados e contadores em várias regiões do Brasil ou pessoas relacionadas a câmaras de comércio, etc.

Durante o estágio de originação, além da pura geração de contatos, os objetivos da equipe de investimento também incluem:

- (i) fortalecer o relacionamento com empresas-alvo;
- (ii) procurar e / ou entrar em contato diretamente com todos os participantes desse segmento;
- (iii) delinear a tese de investimento; e
- (iv) identificar questões críticas para análise posterior.

A fase de originação culmina com um Registro do Projeto ("PR") - um breve resumo escrito com informações básicas sobre o investimento potencial. Um membro da equipe apresenta o PR para toda a equipe e, se aprovado nas reuniões semanais, o investimento progride para a fase seguinte (Triagem / Desenvolvimento), na qual uma equipe é designada para continuar o desenvolvimento da oportunidade, com foco para determinar rapidamente se eventuais problemas críticos levantados (deal breakers) que exigem uma análise mais aprofundada.

#### Triagem / Desenvolvimento

O principal objetivo do processo de triagem é validar a tese de investimento, revisar ou



abordar as questões estabelecidas no PR e propor termos de investimento (um “term sheet”) ao CI. O processo de triagem pode levar até 1 ou 2 meses, pois a equipe desenvolve uma visão aprofundada:

- (i) Do setor (tamanho, crescimento, ameaça de substitutos, barreiras à entrada, rivalidade competitiva, posição na cadeia de suprimentos);
- (ii) Da empresa (por exemplo, histórico, estratégia, participação de mercado, diferenciação de produtos e estrutura de custos, finanças e projeções passadas, qualidade da administração e necessidades de reforço); e
- (iii) Da transação (por exemplo, investimentos e riscos, tamanho do investimento, avaliação, estrutura de financiamento, principais cláusulas do acordo de acionistas, alternativas de saída e retornos projetados).

No final desta fase, um Investment Summary (“IS”) é apresentado ao CI com um term sheet proposto a ser apresentada à empresa-alvo e / ou seus acionistas.

Se aprovada pelo CI, a proposta é analisada pelo Diretor de Gestão, e, com a sua aprovação, apresentada à empresa-alvo e / ou seus acionistas, que inicia a próxima fase do processo de investimento.

A equipe de investimento negocia com a empresa alvo com o objetivo de assinar um term sheet, normalmente com um período de exclusividade visando a verificação final das

	<p>premissas sobre as quais o term sheet foi feito.</p> <p><b>Due diligence / Execução</b></p> <p>Nesse estágio, a Stratus contrata auditores e advogados para realizar a auditoria financeira e legal. A Stratus realiza a due diligence comercial (entrevistas com clientes, fornecedores, concorrentes, gerência em vários níveis, especialistas do setor etc.). A Stratus também pode usar consultores externos para ajudar a equipe em situações em que é necessária alguma experiência específica.</p> <p>Após a conclusão da devida diligência, os termos finais da transação, conforme expressos no Memorando de Investimento (“IM”), são aprovados pelo Diretor de Gestão. O IM geralmente contém os mesmos itens que o IS, mas com mais detalhes, dado o conhecimento mais profundo do investimento proposto, incluindo as conclusões da due diligence geral.</p> <p>Os documentos finais da transação também são redigidos e negociados durante esta fase; podendo, eventualmente, iniciar em paralelo à conclusão da due diligence, quando é menos provável que haja descobertas consideradas deal breakers.</p> <p>A equipe de investimento apresenta um IM e um Due Diligence Memorando (“DDM”) e a transação final sugerida documenta os termos para aprovação do Diretor de Gestão antes de serem executados.</p>
--	---

## Monitoramento

A participação da Stratus no monitoramento de uma empresa do portfólio começa com um plano inicial para atividades críticas que devem ser implementadas nos meses iniciais após o fechamento da transação.

A Stratus mantém um envolvimento próximo nas empresas do portfólio por meio da participação ativa no Conselho de Administração. Mais especificamente, a equipe Stratus também implementa um conjunto de KPIs para revisões mensais e trimestrais e uma tabela para medidas contínuas das perspectivas de vendas, financeiras e operacionais conhecidas como “Painel de Controle”, que são compartilhadas e revisadas semanalmente.

A Stratus também apoia as equipes de gerenciamento com sua experiência em fornecimento e execução de fusões e aquisições, integração pós-fusão, planejamento estratégico e eficiência operacional.

### 3.5. Saída

Essa fase começa conceitualmente antes mesmo de um investimento, pois a Stratus está constantemente procurando compradores em potencial para as empresas de seu portfólio, em parte, para avaliar o interesse de possíveis participantes estratégicos. Naturalmente, à medida que o plano de negócios projetado é gradualmente alcançado e o tempo esperado para uma saída se aproxima, a Stratus pode recorrer proativamente à procura de um comprador,

	<p>estabelecendo o possível interesse de um potencial comprador ou contratar um consultor para fazê-lo. As opções de saída podem incluir uma venda a um comprador estratégico, incluindo empresas brasileiras e estrangeiras, bem como o mercado de capitais (oferta pública, ou “IPO” em inglês) ou um fundo maior de private equity.</p> <p>Sempre que a equipe de investimento identifica uma oportunidade de saída concreta (por exemplo, uma proposta vinculante de um comprador para adquirir a empresa investida), ela é levada ao CI para uma possível decisão de desinvestimento, com base em um Memorando de Desinvestimento, que inclui os termos da transação e alternativas ao contrato.</p>
--	---

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21/21”), e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Stratus, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual é uma atribuição do Diretor de Compliance.</p> <p>O Diretor de Compliance poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Stratus em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance exerce suas atividades de forma</p>

	<p>completamente independente das outras áreas da Stratus e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>A Stratus mantém versões atualizadas do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Stratus se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como Agenda Regulatória a qual contempla todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias, recorrentes e eventuais, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da Stratus que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de Compliance, que poderá contar com sua respectiva equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Acompanhar as políticas descritas no referido Manual;</li><li>ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Stratus para apreciação dos administradores da Stratus;</li><li>iii. Atender prontamente todos os Colaboradores;</li></ul>

	<p>iv. Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual e todas as demais políticas e manuais da Stratus;</p> <p>v. Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</p> <p>vi. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>vii. Encaminhar aos órgãos de administração da Stratus, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:</p> <p>a) as conclusões dos exames efetuados;</p> <p>b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e</p> <p>c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;</p>
--	--

devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Stratus;

d) relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, da Stratus, nos termos da Resolução CVM nº 50.

viii. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes deste Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;

ix. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos neste Manual;

x. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;

xi. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

xii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria externa ou outros assessores profissionais;

xiii. Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; e



	<p>xiv. Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Investimentos pessoais;</li><li>b) Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Stratus;</li><li>c) Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;</li><li>d) Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;</li><li>e) Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou</li><li>f) Participações em alguma atividade política.</li></ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Stratus e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p>

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Stratus, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Stratus.</p> <p>O Diretor de Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no website da Stratus.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Stratus conta com o suporte de planilhas desenvolvidas internamente em Excel para suporte às atividades de risco, bem como conta com o auxílio do sistema de terceiros contratados.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco</p>

e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Stratus e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas a Política e Gestão de Risco e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez é do Diretor de Riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

O Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades. O Diretor de Riscos poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Stratus em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

São as responsabilidades da Equipe de Risco, que possuem como responsável o Diretor de Riscos, com relação à Política de Gestão de Riscos e Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme o caso:

- (i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;
- (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez;
- (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Stratus (“Equipe de

Gestão”) frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;

(iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;

(v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão da Stratus e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;

(vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

(vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos e da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, conforme periodicidade lá definida;

(viii) Realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na referida Política, conforme periodicidade aqui definida; e

(ix) Proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre esta Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto.

Não obstante, a Equipe de Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora

relatórios mensais, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Equipe de Risco deverá:

- (i) notificar imediatamente a Área de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Riscos vigente;
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Stratus; e
- (iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Área de Gestão e com o aval do Diretor de Risco, os limites podem ser revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação.

	<p>Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte as referidas políticas disponíveis no website da Stratus.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Riscos e a Equipe de Risco não se subordinam à Equipe de Gestão, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.</p>

<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – A Stratus não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.



**9. Remuneração da empresa**

<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Stratus presta exclusivamente serviços de gestão discricionária.  - Cobrança de parte da Taxa de Administração de carteiras e fundos de investimento administrados pela Stratus – varia de caso a caso, conforme o regulamento de cada fundo, sendo, em geral, fixado um percentual sobre o valor de capital comprometido ou capital investido, podendo ser acrescido de uma parcela fixa;  - Previsão de Taxa de Performance, conforme o regulamento de cada fundo.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100,00%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. - Não há outras informações relevantes no entendimento da Stratus.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação é precedida de cotação, reputação, idoneidade e análise das competências essenciais, qualidade do serviço, adequação dos prestadores de serviço, preço e cumprimento de prazos.
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Dada a natureza dos investimentos dos fundos geridos pela Stratus (principalmente valores mobiliários de companhias fechadas), os custos de transação são pontuais (ocorrem principalmente na diligência, no momento do investimento e do desinvestimento), mas são relevantes. A Stratus obtém cotações de diversos prestadores de serviços e busca as alternativas mais econômicas desde que observados níveis de excelência pelos prestadores de serviços, sempre com observância do regulamento de cada fundo no que diz respeito a encargos e despesas.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Stratus por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Stratus, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p> <p>A Stratus, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios ao firmar acordos de Soft Dollar, os quais podem ser encontrados em seu Código de Ética.</p>

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Stratus deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar, bem como não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores, devendo a Stratus manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a TNAX não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes,

	<p>disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p> <p>Benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.</p>
<b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>Para segurança de nossas informações, mantemos todos os nossos sistemas, backups, arquivos digitais em servidores remotos (em “nuvem”) protegidos por senha. Além disso, arquivos físicos em arquivo externo distante de rios, locais com risco de alagamento e equipados com itens de segurança apropriados para guarda de documentos.</p> <p>No caso de impossibilidade de acessar o escritório, os colaboradores podem acessar remotamente os servidores em “nuvem” com senhas próprias e dar continuidade aos negócios de qualquer local.</p>
<b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>Conforme definido na Política de Gestão de Riscos da Stratus e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, o risco de liquidez é observado a partir da possibilidade dos fundos sob gestão da Stratus (“Fundos”) não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade destes não conseguirem</p>

negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.

A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Stratus e os respectivos Administradores, devendo este último verificar os controles adotados pela Stratus de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.

A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos respectivos regulamentos dos Fundos.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Não obstante, a Stratus informa que a sua Política de Gestão de Riscos e a sua Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez detalham os procedimentos adequados e alinhados com a regulamentação e autorregulamentação aplicáveis para os fundos sob gestão, inclusive as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), contemplada na Política de

	<p>Gerenciamento de Risco de Liquidez da Stratus, conforme abaixo disposto:</p> <p>De forma sucinta, serão estabelecidos para cada Fundo, de forma individualizada, indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos. Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo, entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez.</p> <p>Não obstante, serão definidos ainda limites máximos de utilização do caixa, bem como para a exposição máxima a ativos ilíquidos de cada Fundo (Soft Limits e Hard Limits).</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no website da Stratus.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Stratus não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>

ou gestor	
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="http://stratusbr.com">stratusbr.com</a>

**11. Contingências<sup>6</sup>**

<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo,	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Stratus declara:

a.	que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	que não sofreu impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	que não sofreu inclusão no cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	que não sofreu inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	que não há títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 31 de março de 2022.

---

**GUILHERME FRANCISCO MARTO**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários